

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022-HEJA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022-HEJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA BRANCO BRANCO SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0007-46, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Ordener Ferreira Rios, s/n, Qd. 20, Lt. 05, Jardim Aeroporto, Jaraguá/GO, CEP 76.330-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e, de outro lado **BRANCO BRANCO SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.972.901/0001-04, com sede na Alameda Mamoré, nº 911, Sala 1902, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.454-040, neste ato representada na forma de seu contrato social; doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS ALTERAÇÕES FORMAIS

1. Pelo presente termo aditivo, ficam alteradas as seguintes disposições:

1.1. No preâmbulo do contrato, onde se lê:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0001-50, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua João de Abreu, nº 192, Qd. F8, Lt. 49 E, Edifício Aton Business Style, sala 77-A, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-110, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

Leia-se:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0007-46, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Ordener Ferreira Rios, s/n, Qd. 20, Lt. 05, Jardim Aeroporto, Jaraguá/GO, CEP 76.330-000, neste ato representado na

forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

1.2. No fundamento e demais trechos do contrato, onde se lê:

Ofício nº 1335/2022-SES – Expedido pelo Secretário de Estado de Saúde de Goiás em 10/01/2022.

Leia-se:

Contrato de Gestão nº 9/2022 – SES/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual tem efeitos retroativos ao dia 01/03/2022 para todos os fins de direito.

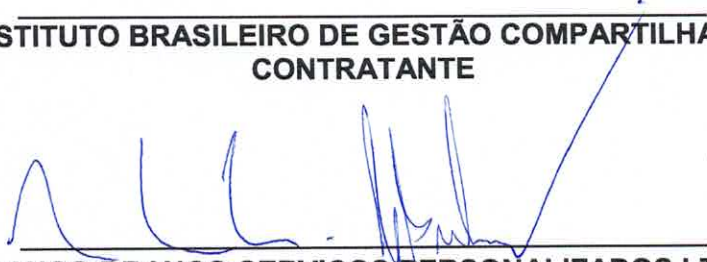
Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Jaraguá, 09 de março de 2022.

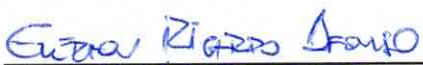
LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por
LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA
CONTRATANTE**


**BRANCO BRANCO SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA.
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) 
Nome: Euzen Ricardo de Faria
CPF: 274.009.978-94

2) MARA RUBIA
GONSALVES DE
SOUZA:13604620821
Assinado de forma digital
por MARA RUBIA
GONSALVES DE
SOUZA:13604620821
Nome: _____
CPF: _____

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.